

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Municipal nº. 2.871, de 11 de junho de 2015, por intermédio da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão e da Comissão Coordenadora e de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria 154/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08/11/2022, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de contratação em caráter temporário de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e nos termos da Lei Municipal nº. 2.871, de 11 de junho de 2015, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88.

Tabela de Cargos:

CARGO	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	TOTAL
Auxiliar de Limpeza Pública	171	09	180
Coveiro	04	-	04
Educador Social	09	01	10
Eletricista de Automóvel	02	-	02
Inseminador	01	-	01
Mecânico	02	-	02
Motorista Caminhão Compactador	08	01	09
Motorista Caminhão Munck	01	-	01
Motorista/Transporte Coletivo	19	01	20
Motorista/Veículos Leves	14	01	15
Motorista/Veículos Pesados	10	01	11
Operador de Máquinas Pesadas/ Escavadeira	03	-	03
Operador de Máquinas Pesadas/ Pá Mecânica	04	-	04
Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira	11	-	11
Operador de Máquinas Pesadas/Trator Agrícola	08		08
Operador de Máquinas Pesadas/ Motoniveladora	02	-	02
Técnico em Tecnologia da Informação	05	-	05

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de seleção destina-se à contratação em regime de designação temporária para os cargos de: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, COVEIRO, EDUCADOR SOCIAL, ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, INSEMINADOR, MECÂNICO, MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA CAMINHÃO MUNCK, MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ MECÂNICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS MOTONIVELADORA E TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nas unidades administrativas e operacionais da Prefeitura de Itapemirim.
- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas, prova prática e formalização de contrato.
- **1.3.** Estão especificados no Anexo I do presente Edital, os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado Público será regido sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e será conduzido pela Comissão de Coordenação e Avaliação Página 1 de 23



de Títulos e da Comissão de Avaliação da prova prática com atribuição que lhes serão conferidas por meio de Portarias.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.
- **2.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.2.1.** São requisitos para a inscrição:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justica Eleitoral:
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos de idade no ato da contratação;
- e) encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada no ato da contratação;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- j) não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, por motivos disciplinar, nos últimos (5) cinco anos.
- I) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988:
- m) não enquadrar-se nas vedações previstas na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei Municipal nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública);
- n) enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador com deficiência física.
- **2.3.** As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <u>selecao.itapemirim.es.gov.br</u>, a partir das 18h:00min do dia 14/11/2022, até as 23h:59min do dia 18/11/2022, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- **2.3.1.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **2.3.2.** Ao tomar conhecimento do Edital, o candidato declara ter pleno conhecimento e estar de acordo que os dados pessoais coletados no Sistema de Processo Seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins referentes a atender aos interesses próprios do Edital e auxiliar o processo de contratação em caso de aprovação. Este Item busca adequar a coleta de dados para o referido Processo Seletivo a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGDP Lei nº: 13.709 de 14 de agosto de 2018.** (Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural).



- **2.4.** O candidato deverá atribuir, previamente, na ficha de inscrição, a pontuação que entende possuir referente aos títulos e experiência profissional.
- **2.5.** Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla confirmar, o sistema emitirá o número do protocolo de inscrição, não havendo possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- **2.6.** É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- **2.6.1.** O canditado não poderá inscrever-se para mais de um cargo previsto neste Edital, sendo válida apenas uma inscrição por CPF.
- **2.6.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste edital.
- **2.6.3.** A Comissão Especial não será responsabilizada por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- **3.1.** Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88.
- **3.1.1** Para efetivação de inscrição como portador de deficiência, o candidato obrigatoriamente deverá demarcar no ato da inscrição ser um candidato PCD, devendo em dia e horário marcado comparecer a perícia médica com o médico do trabalho acompanhado do formulário de inscrição e registro de identidade e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando o tipo, o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- **3.2.** O candidato que não comparecer na perícia médica conforme item 3.4.1 terá sua inscrição indeferida como PCD, compondo sua classificação na listagem geral, conforme a inscrição de seu referido cargo. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos deficientes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- **3.3.** O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando a sua deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.
- **3.4.** O laudo médico subitem 3.1.1 na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
- **3.4.1.** A Comissão Especial junto a Empresa Innovar, a fim de avaliar a aptidão da pessoa com deficiência para participação na chamada pública e efetivação de contratação na vaga pleiteada, realizará através do médico do trabalho, a perícia antes da entrega da documentação, conforme cronograma publicado no anexo VII.
- **3.4.2.** O candidato considerado pessoa deficiente, no ato da perícia, deverá apresentar ao médico do



trabalho seu laudo a fim de comprovar sua deficiência e formulário preenchido no anexo VI. O médico do trabalho encaminhará a Comissão Especial o laudo técnico com o deferimento e/ou indeferimento para aptidão no cargo pleiteado.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- **4.1.** Os candidatos previamente classificados na inscrição serão convocados para a entrega dos documentos comprobatórios, por meio de publicação no site <u>selecao.itapemirim.es.gov.br</u>, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das convocações, deverão comparecer na data e local previsto no Anexo VII deste Edital, munidos dos documentos exigidos para análise e avaliação pela Comissão nomeada.
- **4.2.** No ato da entrega dos documentos descritos abaixo para avaliação, o candidato deverá apresentar em envelope **sem lacre**, para conferência de número de folhas constantes, em cópia simples e legível, devidamente **enumeradas e assinadas**, preenchido os formulários constantes nos Anexos II e III:
- a) Cópia da Ficha de incrição;
- b) Documentação referente à Qualificação Profissional (títulos):
- c) Documento pertinente à Experiência Profissional;
- d) Declaração das atividades desenvolvidas (Quando for necessário)
- e) Comprovante de escolaridade
- f) Carteira Nacional de Habilitação categoria B, (para os cargos de exigências);
- g) Carteira Nacional de Habilitação categoria D; (para os cargos de exigência);
- h) Documento de identidade oficial, com foto;
- i) Ficha de Entrega de Documentos (devidamente preenchida);
- **4.2.1.** A documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.
- **4.2.2.** Verificado que a documentação esteja incompleta ou divergente do informado na ficha de inscrição, o candidato será reclassificado para o final da classificação do processo.
- **4.3.** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, tem por objetivo valorizar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito do cargo, tendo como base os fatores discriminados no Anexo IV deste Edital, a saber:
- a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica ou similar do cargo escolhido prestado para a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e na atividade privada.
- b) Formação Profissional: cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização.
- **4.3.1.** O pré-requisito relacionado aos cargos não será considerando como Título.
- **4.3.2**. A Avaliação prévia dos Títulos, não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas classificatória.
- **4.3.3.** Para comprovação da escolaridade exigida como pré-requisito, confome descrito ao Anexo I, serão considerados Diplomas, Certificados ou Declarações, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme legislação vigente.
- **4.3.4.** No documento comprobatório de formação profissional deverá, obrigatoriamente, conter a carga horária, grade curricular e/ou conteúdo programático.



- **4.3.5.** Todos os certificados deverão possuir data de expedição até a publicação deste Edital, não podendo os mesmos serem expedidos após a data de 11/11/2022.
- **4.4.** A comprovação das informações declaradas, quanto à **Experiência Profissional** se dará por meio de:
- 1. Documento expedido pelo Poder Público Federal; Estadual; Distrito Federal ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade correlata, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e com identificação e assinatura do responsável pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, que comprove a experiência a ser declarada; **E/OU**
- 2. Declaração expedida pela autoridade competente, datada e assinada, com o carimbo do órgão expedidor, relatando as atribuições exercidas na área administrativa no respectivo cargo/período.
- **3.** Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e páginas com registro do(s) contrato(s) de trabalho na área pretendida); **E/OU**
- **4.** Declaração que comprove a experiência na área correlata devidamente assinada e carimbada, com firma reconhecida em cartório por autenticidade da assinatura do sócio proprietário e/ou sócio majoritário, até a data da publicação deste Edital, pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.
- **4.4.1.** Na iniciativa Privada a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá apresentar original e cópia (a ser conferida com a original e identificação por um servidor designado pela Comissão) legível das páginas que contem a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho, juntamente com no mínimo 01(um) dos documentos abaixo relacionados:
- 1. Extrato analítico do FGTS, expedido pela Caixa Econômica, e/ou;
- 2. CNIS, expedido pelo INSS, e/ou;
- 3. CAGED, expedido pelo Ministério do Trabalho, que pode ser retirado no SINE, e/ou;
- 4. Certidão de tempo de serviço junto a instituto próprio de previdencia, quando for o caso.
- **4.4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.
- **4.4.3**. A não apresentação da documentação mencionada no item 4.4.1 implicará na não comprovação da experiência profissional.
- **4.4.4.** Será atribuído 1,0 (um) ponto por mês trabalhado, até o máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos, sem sobreposição de tempo.
- **4.4.5.** Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional, não será considerado:
- a) o tempo de estágio, monitoria de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário; fração de dia, e;
- b) o exercício de cargo/função/emprego prestado em período concomitante.
- **4.5.** A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à formação profissional obedecerá aos critérios definidos no Anexo IV do presente Edital.
- **4.6.** Para fins da avaliação de título contidos no Anexo IV do presente Edital, será considerado: formação profissional, capacitação (certificados e declarações de cursos) e a experiência profissional exclusivamente contida nas atribuições tipicas do cargo.



5. DA ESTRUTURA DA PROVA PRÁTICA E DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

- 5.1 Serão convocados para a Prova Prática, conforme estabelecido no Anexo VI, somente os candidatos dos cargos de: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA CAMINHÃO MUNCK, MOTORISTA VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ MECÂNICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS MOTONIVELADORA, no dobro do quantitativo de vagas ofertadas, classificados na etapa de comprovação de Experiência e Qualificação Profissional.
- **5.2** A aplicação da prova prática tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercicio das atividades inerentes à função, importando no manuseio correto e eficiente dos equipamentos.
- **5.3** Os candidatos serão convocados para realização da prova prática por meio de publicação no site selecao.itapemirim.es.gov.br, e deverão comparecer:
- **5.3.2** Os candidatos dos cargos, conforme exposto no **Item 5.1** precisarão comparecer no Parque de Exposições "Ayrton de Moreno", no dia e horário indicado no Cronograma no Anexo VII, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para fechamento dos portões,** de posse de: Cartão de Inscrição original, Documento de Identidade com foto, Carteira Nacional de Habilitação (apenas para os cargos exigentes) e vestimentas apropriadas para esforço físico, tais como: calça, sapato ou bota, boné e máscara, todos de USO OBRIGATÓRIO.
- **5.4.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário de fechamento dos portões, a convocação dos candidatos para realização da prova prática, se dará por ordem de classificação.
- **5.5.** A Prova Prática terá caráter **classificatório e eliminatório** e valerá o máximo de 20 (vinte) pontos ao candidato que realizar todas as tarefas relacionadas às atribuições do cargo, e zero em caso de erro.
- **5.5.1.** As atribuições de pontos referentes à prova prática obedecerão ao disposto no Anexo V deste Edital.
- **5.6.** Os candidatos, por ordem de classificação, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova e serão informados das tarefas a serem realizadas, do tempo de duração estimado para cada um e, somente após a autorização do avaliador iniciarão sua execução.
- **5.7.** Os equipamentos e os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapemirim.
- **5.8.** O candidato que não obtiver o mínimo de **10 (dez) pontos**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos atribuídos à Prova Prática, será eliminado do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos concorrentes aos cargos de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, INSEMINADOR, MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA CAMINHÃO MUNCK, MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE MÁQUINAS



PESADAS MOTONIVELADORA e TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO será obtida pelo somatório de pontos obtidos na Avaliação de Títulos e na Prova Prática.

- **6.2** A classificação final dos candidatos será divulgada no site <u>selecao.itapemirim.es.gov.br</u>, por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos e, ainda, publicada no Órgão Oficial deste Município.
- **6.3** Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
 - b) Maior pontuação de tempo de serviço, comprovado através de Carteira de Trabalho CTPS ou Declaração de Órgão Público ou Privado onde tenha prestado serviço;
 - c) Maior pontuação na formação profissional, comprovada na Avaliação de Títulos;
 - d) Maior pontuação na Prova Prática;
 - e) Categoria mais elevada na Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente para os cargos de MOTORISTA/Área);
 - f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Titulos, por parte da Comissão Especial Coordenadora e de Avaliação de Titulos e convocação para a prova prática, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado na ferramenta de recurso, disponível na URL (site) selecao.itapemirim.es.gov.br, devendo ser utilizado o padrão e prazo previsto no Cronograma constante no ANEXO VII deste Edital.
- **7.2** O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, não sendo admitido recurso administrativo visando dilação probatória.
- **7.3** Também caberá recurso do resultado parcial da prova prática, devidamente fundamentado na ferramenta de recurso, disponível na URL (site) <u>selecao.itapemirim.es.gov.br</u> no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO VII deste Edital, observados o disposto no subitem 7.2.
- **7.4** Os recursos somente poderão ser interpostos na forma estabelecida nos itens 7.1 e 7.3, sendo vedada a sua apresentação por qualquer outro meio, sob pena de não serem analisados.
- **7.5** A Classificação Final dos candidatos habilitados, em ordem crescente, será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Municipio e no site <u>selecao.itapemirim.es.gov.br</u>.

8. DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, darse á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Itapemirim e o Contratado, e terá o prazo minimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse e necessidade da Administração Pública, pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- **8.2** É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.
- **8.3** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados, em **cópia simples**, acompanhados dos documentos originais, para conferência:



- a) Certidão de Casamento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio www.tse.gov.br);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Policia Federal sitio eletrônico www.dpf.gov.br) original;
- I) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde resida o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira de Identidade Profissional:
- o) Comprovante de escolaridade referente a área pleiteada;
- p) Laudo médico expedido pela junta médica da Prefeitura Municipal de Itapemirim, atestando esta apto a exercer as funções publicas pertinentes ao cargo respectivo.
- q) Carteira Nacional de Habilitação CNH
- **8.3.1.** Após entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no prédio da empresa INNOVAR, localizada na Av. Gov. Francisco L. de Águiar, 323 Centro, Marataízes ES, para exame admissional, conforme agendamento.
- **8.4.** A qualquer momento a Administração Municipal se reserva do direito de verificar as informações e dados do candidato classificado e contratado, especialmente, quanto a ocorrência de condenação judicial por decisão transitada em julgado; penalidade aplicada na esfera Administrativa e ainda, por perdas dos direitos políticos.
- **8.4.1.** A verecidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299, e 304 constantes no Código Penal Decreto-lei nº 2.848 de 7 de Dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- **8.4.2.** Constatado irregularidade nos documentos apresentados como pré-requisito e dos títulos, em desacordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará ELIMINADO do processo seletivo e/ou terá o seu contrato rescindido, sem prejuízo de apuração penal.
- **8.5** A Administração Pública Municipal designará os contratados para o exercício do cargo nos setores que melhor lhe convier, sob a égide do princípio da conveniência e oportunidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **9.1** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.
- **9.2** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, juntamente com a Comissão Especial Coordenadora e de Avaliação de Títulos, instituida pela Portaria nº 154, de 08 de novembro de 2022, observando os princípios que regem a Administração Publica.
- **9.3** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de Direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionadas a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a



observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

- **9.4** O prazo de validade do presente processo seletivo serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se necessário, contados a partir da data de publicação da sua homologação do resultado final.
- **9.5** A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Coordenadora e de Avaliação de Titulos do Processo Seletivo Simplificado, se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis neste edital, incluindo avaliação médica para aptidão do cargo, exigíveis pela Medicina Ocupacional, na contratação.
- **9.6** A Comissão Especial Coordenadora e de Avaliação de Titulos do Processo Seletivo Simplificado, poderá convocar servidores da Municipalidade caso julge necessário, a fim de dar suporte nas etapas do processo, mediante ato formal.
- **9.7** O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora e de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 154, de 08 de novembro de 2022 e suas alterações, publicados no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2022.

SKARLATY FABELO CORRÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMILSON DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA E DE AVALIAÇÃO DE TITULOS

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito Municipal



ANEXO I (Requisitos básicos)

1 - CARGO: Auxiliar de Limpeza Pública

ATRIBUIÇÕES

Executar os serviços de limpeza dos prédios e instalações, realizando coleta seletiva de lixo e todas operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, sob orientação direta;

Proceder limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias, ralos, bueiros e bocas-de-lobo; Limpar vias e logradouros públicos, utilizando ferramentas manuais apropriadas, efetuando a coleta de lixo residencial de maneira seletiva, percorrendo a pé acompanhando caminhão coletor; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

Prover a limpeza dos canteiros, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos, auxiliando no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Quebrar pedras e pavimentos, limpar beira de estradas;

Auxiliar na execução de serviços de calcetaria e obras públicas em geral;

Reparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;

Assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas; Assentar meios-fios; Auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras; Executar outras atribuições afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: B – I – 1 Vencimento: R\$ 1.363,36

2 - CARGO: Coveiro

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar nos serviços funerários;

Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;

Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, transportar corpos e despojos;

Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;

Zelar pela segurança do cemitério;

Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Incompleto

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: B – I – 1 Vencimento: R\$ 1.363,36

3 - CARGO: Educador Social

ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de proteção social especial em unidades de alta complexidade, relacionadas ao acolhimento e assistência à crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados.

Exercer o papel de mediador de conflitos.

Participar e contribuir para o processo de reintegração familiar dos usuários e colocação em família substituta ou similar.

Participar da vida escolar dos assistidos.

Zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças, adolescentes, famílias, idosos e



pessoas com deficiência.

Participar de programas de treinamento.

Executar outras atividades de interesse da área..

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: C – I – 1 Vencimento: R\$ 1.865,86

4- CARGO: Eletricista de Automóvel

ATRIBUIÇÕES

Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;

Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;

Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos;

Elaborar documentação técnica;

Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental completo Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Capacitação Requerida: Curso profissionalizante

Enguadramento: C – I – 1 Vencimento: R\$ 1.865,86

5- CARGO: Inseminador

ATRIBUIÇÕES

Manejar, alimentar e monitorar a saúde e o comportamento de animais da pecuária. Condicionam e adestram animais.

Sob orientação de veterinários e técnicos, tratar sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizar animais e recintos.

Sob orientação de veterinários e técnicos, aplicar técnicas de inseminação e castração.

Realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Capacitação Requerida: Curso profissionalizante.

Enquadramento: B – I – 1 Vencimento: R\$ 1.363,37

6- CARGO: Mecânico

ATRIBUIÇÕES

Montar, desmontar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos mecânicos e automotores; Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeicoamento;

Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-de- obra;

Auxiliar na aplicação das normas de organização e métodos:

Lubrificar pontos determinados das partes móveis;

Avaliar o resultado do trabalho executado;

Proceder ao teste de controle dos materiais e produtos, nos locais de construção e em laboratório especial;

Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade



ou ambiente.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo
Capacitação Requerida: Curso profissionalizante.

Enquadramento: D – I – 1

Vencimento: R\$ 2.270,10

7 - CARGO: Motorista/Caminhão Compactador

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo Caminhão Compactador, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;

Examinar as condições de funcionamento do Caminhão Compactador antes de iniciar o trabalho, verificando o estado do veículo para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Incompleto

Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E – conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145^a, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D - I - 1 Vencimento: R\$ 2.270,10

8- CARGO: Motorista/Caminhão Munck

ATRIBUIÇÕES

Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos relacionados a iluminação pública, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Incompleto

Capacitação Requerida:CNH categoria D ou E – conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D - I - 1 Vencimento: R\$ 2.270,10

9 - CARGO: Motorista/Transporte Coletivo

ATRIBUIÇÕES

Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros; Relacionar e pôr em prática as obrigações e procedimentos, hábitos e atitudes de um bom motorista de veículos oficiais, tanto com respeito ao veículo, quanto - principalmente - às pessoas que transporta; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; verificar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; seguir rigorosamente as escalas de trabalho; seguir rigorosamente as normas de trabalho; manter a pontualidade no horário de trabalho; manter a disciplina; tratar todos com urbanidade; respeitar as leis de trânsito e executar outras tarefas correlatas..

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO



Formação: Ensino Fundamental Incompleto

Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E – conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D - I - 1 Vencimento: **R\$ 2.270.10**

10 - CARGO: Motorista/Veículos Leves

ATRIBUIÇÕES

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;

Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;

Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas:

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; Testar os freios e a parte elétrica;

Dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas;

Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo;

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Incompleto

Capacitação Requerida: CNH categoria B – conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145ª, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enguadramento: D - I - 1 Vencimento: R\$ 2.270,10

11- CARGO: Motorista/Veículos Pesados

ATRIBUIÇÕES

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;

Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;

Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;

Testar os freios e a parte elétrica;

Dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas;

Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo;

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Incompleto

Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E – conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145a, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D-I-1 Vencimento: R\$ 2.270,10

12 - CARGO: Operador de Máquinas Pesadas/Escavadeira

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar,



transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo escavadeira (Draga), que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal; Examinar as condições de funcionamento da escavadeira (draga) antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;

Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;

Promover a limpeza de córregos e rios; Abrir canais, aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos;

Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Incompleto.

Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D – I – 1 Vencimento: R\$ 2.270,10

13 - CARGO: Operador de Máquinas Pesadas/Pá Mecânica ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo pá mecânica, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal; Examinar as condições de funcionamento da pá mecânica antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; Executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; Levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental incompleto.

Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D - I - 1 Vencimento: R\$ 2.270,10

14 - CARGO: Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo retroescavadeira, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;

Examinar as condições de funcionamento da retroescavadeira antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros;



Executar serviços de escavação e outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental incompleto.

Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D - I - 1 Vencimento: R\$ 2.270,10

15 - CARGO: Operador de Máquinas Pesadas/Trator Agrícola

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo trator agrícola, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;

Examinar as condições de funcionamento do trator agrícola antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;

Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Arar, gradear, rebocar carreta, roçar, sulcar, subsolar, no desenvolvimento de apoio às propriedades rurais no preparo de terrenos para o plantio de culturas;

Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental incompleto.

Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D - I - 1 Vencimento: R\$ 2.270,10

16- CARGO: Operador de Máquinas Pesadas/Motoniveladora ATRIBUIÇÕES

Realizar atividade de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à Secretaria Municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada tipo motoniveladora, que estiver sob sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal; Examinar as condições de funcionamento da motoniveladora antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental incompleto.

Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: D – I – 1 Vencimento: R\$ 2.270,10

17- CARGO: Técnico em Tecnologia da Informação

ATRIBUIÇÕES

Dar apoio nas atividades referentes à tecnologia da informação;

Dar apoio na operação e administração dos recursos tecnológicos;

Acompanhar e auxiliar na realização de inventário dos sistemas e aplicativos;



Prestar suporte técnico aos usuários dos equipamentos de informática, softwares homologados e aplicativos;

Colaborar na administração do software gerenciador do banco de dados corporativo e as suas respectivas bases de dados;

Dar suporte à área de infraestrutura tecnológica na definição, implantação e execução das ações de segurança dos recursos tecnológicos, incluindo backup e recuperação dos dados corporativos;

Executar atividades de programação de sistemas, configuração de software e atualizações;

Prover o suporte técnico ao ambiente Web, relativo à Internet e Intranet;

Instalar e configurar microcomputadores e seus periféricos;

Acompanhar e controlar as ocorrências de manutenção preventiva ou corretiva;

Executar e acompanhar serviços de infraestrutura de redes;

Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ou ambiente.	<u> </u>		
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO			
Formação: Curso técnico em processamento de dados ou ensino médio complet mais curso profissionalizante em montagem manutenção de computadores.			
Enquadramento: D – I – 1 Vencimento: R\$ 2.270,10			



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato:
Nº de Inscrição:
Cargo:
Assinale com um X os documentos contidos no envelope:
() Cópia simples do documento de identidade com foto
() Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B em diante
() Cópia do comprovante de escolaridade devidamente autenticado
()Títulos (qualificação profissional) – Quantidade:
() Comprovantes de Experiência profissional – Quantidade:
() Ficha de Inscrição
NÚMERO TOTAL DE FOLHAS:
Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.
Itapemirim-ES, de de 2022.
Assinatura do (a) Candidato



ANEXO III – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTO

avaliação do Processo Seletivo 005/2022	devidamente assinadas e enumeradas pelo candidato, para
 Mesário	
Candidato	
ANEXO III – COMPRO	VANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTO
Declaro que foram entregues folhas avaliação do Processo Seletivo 005/2022	s devidamente assinadas e enumeradas pelo candidato para
Mesário	
Candidato	



ANEXO IV - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Critérios para atribuição da pontuação comum ao cargo de NÍVEL TÉCNICO)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Pontuação máxima	Descrição	Critério de pontuação
45 (quarenta e cinco) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado, até o limite de 45 (quarenta e cinco) meses.	

Descrição	Critério de pontuação por títulos a ser avaliado para os cargos de nível técnico.	Pontuação máxima
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função;	10(dez) pontos	10(dez) pontos
Graduação em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função;	05(cinco) pontos	05(cinco) pontos
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível técnico na área solicitada, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;	03(três) pontos	03(três) pontos
Certificação LGPD Foundation (por qualquer instituto acreditado);	03(três) pontos	03(três) pontos
Certificado de conclusão de curso de formação em LGDP – Lei nº: 13.709 de 14 de agosto de 2018 por qualquer órgão credenciado, com no mínimo 10 horas de duração e com código de validação de autenticidade;	02(dois) pontos	02(dois) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração superior de 60 (sessenta) horas;	02(dois) pontos	02(dois) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima de 08 (oito) horas e máxima de 59 (cinquenta e nove) horas;	01(um) ponto	01(um) ponto
Curso de Informática Básica (Windows, Word, Excel) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas realizado nos últimos 05 (cinco) anos;	01(um) ponto	01(um) ponto
Cursos inerentes às atividades do cargo, realizados pelo Governo Federal, Estados ou Municípios com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas;	01 (um) ponto	01 (um) ponto



(Critérios para atribuição da pontuação comum ao cargo de NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Pontuação máxima	Descrição	Critério de pontuação
45 (quarenta e cinco) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado, até o limite de 45 (quarenta e cinco) meses.	

Descrição	Critério de pontuação por títulos a ser avaliado para os cargos de nível fundamental e nível médio.	Pontuação máxima
Graduação em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função;	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração superior de 60 (sessenta) horas;		02 (dois) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima de 08 (oito) horas e máxima de 59 (cinquenta e nove) horas;	01 (um) ponto	01 (um) ponto
Curso de Informática Básica (Windows, Word, Excel) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas realizado nos últimos 05 (cinco) anos;	01 (um) ponto	01(um) ponto
Cursos inerentes às atividades do cargo, realizados pelo Governo Federal, Estados ou Municípios com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas;	01 (um) ponto	01 (um) ponto



ANEXO V PROVA PRÁTICA

(Critérios para atribuição da pontuação)

Cargos: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, MOTORISTA/CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA/CAMINÃO MUNCK, MOTORISTA/TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA/VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA/VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ PÁ MECÂNICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ PESADAS/ PESADAS/RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA.

Pontuação	·	
máxima	Descrição	Critério de pontuação
	Realização de tarefa relacionada às tribuições do cargo, a ser repassada aos	
20 (vinte) pontos ca m pr	andidatos inscritos com antecedência nínima de 30 (trinta) minutos antes da rova a ser determinada, exclusivamente, ela banca examinadora no dia previsto no	valerá o máximo de 20 (vinte) pontos ao candidato que realizar todas as tarefas relacionadas às



ANEXO VI LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a instituição Normativa SIT/TEM nº. 98, de 15.08.2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Lei 12.764/2012. Nome: CARGO: Origem de] Acidente de trabalho l Adquirida em pós operatório Deficiência: 1 Acidente comum 1 Doença Descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais, acompanhadas do CID: Descrição das limitações funcionais para as atividades da vida diária e social e dos apoios necessários: Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do decreto nº3.298/1999, com alterações de Decreto nº.5296/2004, da Lei nº 12.764/2009, de acordo, com os dispositivos da convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6949/2009 e recomendações da IN nº. 98/SIT/MTE/2012. I- Deficiência Física: É a alteração completa ou parcial de um ou mais IV- A – Deficiência Intelectual: É o funcionamento intelectual segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da significativamente inferior à média, com manifestação antes função física apresentando-se sob a forma de Paraplegia, dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: Paraparesia, Monoplegia, Monoparesia, Tetraplegia, Tetraparesia, Triplegia, Triparesia, Hemiplegia, Hemiparesia, Ostomia, Lazer; Amputação ou Ausência de Membro, Paralisia Cerebral, Membros Trabalho; com deformidade Congênita ou Adquirida. Comunicação; Nanismo (altura:_____), outras a especificar. Cuidado Pessoal; Habilidades Acadêmicas; Saúde e II- Deficiência Auditiva: É a perda bilateral, parcial ou total, de 41 Segurança decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de Habilidades Acadêmicas; 500.HZ, 1.000.HZ, 2.000.HZ e 3.000.HZ, Utilização de Recursos da Comunidade Observação: Obrigatório anexar audiograma. Idade que iniciou a Deficiência Intelectual: () III- A – Deficiência Visual: IV- B - Deficiência Mental: Conforme convenção da ONU -Psicossociais, Esquizofrenia, outros transtornos Psicóticos, () Cegueira – acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com outras limitações Psicossociais, também assinalar as a melhor correção óptica. limitações para habilidades adaptativas no quadro acima. () Baixa visão – acuidade visual ≤ 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no IV-C - Deficiência Mental: Lei 12.764/2012 - Espectro Autista. melhor olho, com a melhor correção óptica.) Quando o somatório da medida do campo visual em ambos os Observação: É obrigatório anexar os laudos do médico olhos for iqual ou menor que 60°. Especialista, atestando a Deficiência Mental. III- A – Deficiência Visual: V – Deficiência Múltipla: É a associação de duas ou mais deficiência. Sendo constatado, assinalar cada uma delas nos) Cegueira – acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com quadros acima. a melhor correção óptica III- B - Deficiência Monocular: Conforme parecer CONJUR/MET nº É obrigatório a Assinatura, com carimbo e CRM do 444/2011. Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que Profissional Médico da Área de Saúde/Especialidades. 0,05 (20/400) em um olho, ou cegueira declarada por oftalmologista. Observação: É obrigatório anexar o Laudo oftalmológico e utilizar a tabela Snellen para avaliar Acuidade Visual.

Declaro para os devidos fins e direitos, que estou ciente que estarei sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência.

Data: ___/___/ Assinatura do médico



ANEXO VII - CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÕES	Endereços Eletrônicos
14/11/2022 às 18:00h a 18/11/2022 Até 23:59h	Período de inscrições	selecao.itapemirim.es.gov.br
23/11/2022	Perícia Médica para candidatos autodeclarados PCD.	Local: Av. Gov. Francisco L. de Águiar, 323 - Centro, Marataízes – ES
25/11/2020 A partir das 18:00h	Divulgação da listagem de classificação prévia e convocação dos candidatos para entrega da documentação pessoal e dos títulos informados na ficha de inscrição, conforme item 4.2.	selecao.itapemirim.es.gov.br
	cumentos pelos candidatos para análise por parte da nizadora e atribuição de pontos.	Local: Ginásio Renan Alves Góes
29/11/2022	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA; COVEIRO; INSEMINADOR;	
30/11/2022	MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR; MOTORISTA CAMINHÃO MUNCK; MOTORISTA VEICULOS LEVES; MOTORISTAS VEÍCULOS PESADOS; MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO;	selecao.itapemirim.es.gov.br
19/12/2022	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL; MECÂNICO; OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS; EDUCADOR SOCIAL; TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
07/12/2022	Divulgação do resultado parcial da prova de titulos por parte da Comissão Organizadora e Análise de Titulos.	selecao.itapemirim.es.gov.br
08 e 09/12/2022	Prazo para interposição de recurso do resultado parcial da prova de titulo.	selecao.itapemirim.es.gov.br
13/12/2022	Divulgação do resutado final após analise de recurso e Convocação para os candidatos que realizarão a prova prática.	selecao.itapemirim.es.gov.br
15/12/2022 À partir das 8:00h	Realização da prova prática para os cargos de: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, MOTORISTA/CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA/CAMINHÃO MUNCK, MOTORISTA/VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA/VEÍCULO PESADO, conforme Tabela de cargos.	Parque de Exposição "Ayrton de Moreno" No horário de 08:00h
16/12/2022	Divulgação do resultado parcial da prova prática	selecao.itapemirim.es.gov.br
19/12/2022	Prazo para interposição de recurso da prova prática	selecao.itapemirim.es.gov.br
27/12/2022	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	selecao.itapemirim.es.gov.br